

**MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sediado(a) na Avenida Rio Grande de Sul, 130, centro, município de Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pelo Ato nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2024, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 86548/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais, instrumentos e insumos para o setor de odontologia da secretaria municipal de saúde. exclusivo para participação de micro empresa e empresa de pequeno porte., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Lote: 1 - EXCLUSIVO ME   EPP</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1041 387700	LUVA DE LATEX P Luva para procedimento, tamanho pequeno, caixa com 100 unidades, fabricada em látex e levemente talcada, com pó bioabsorvível atóxico, ambidestra e hipoalérgica	1.000	CX	14,52	14.520,00
2	2384 478758	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Diferentes numerações. Produzido em aço inoxidável. Autoclavável.	100	UN	70,03	7.003,00
3	5183 387700	LUVA DE LATEX M Luva para procedimento, tamanho médio, caixa com 100 unidades, fabricada em látex e levemente talcada, com pó bioabsorvível atóxico, ambidestra e hipoalérgica	1.000	CX	14,36	14.360,00
4	6206 272821	CABO BISTURI Em aço inoxidável. Utilizado em lâminas 11, 12, 15 e 15C. Tamanho 13 cm. Autoclavável.	100	UN	8,69	869,00

5	6213 404892	ESCOVA ROBSON Uso Odontológico Tipo Ponta: Cônica, Uso: Contra-Ângulo, Cor: Branca	100	UN	1,07	107,00
6	6213 431409	ESCOVA ROBSON Uso Odontológico Tipo Ponta: Microtufo, Uso: Contra-Ângulo	200	UN	1,51	302,00
7	6213 131408	ESCOVA ROBSON Uso Odontológico Tipo Ponta: Taça, Uso: Contra-Ângulo, Característica Adicional: Impregnada Com Carbeto De Silício	200	UN	1,20	240,00
8	6213 404893	ESCOVA ROBSON Uso Odontológico Tipo Ponta: Taça, Uso: Contra-Ângulo, Cor: Branca	100	UN	1,30	130,00
9	6213 404895	ESCOVA ROBSON Uso Odontológico Tipo Ponta: Taça, Uso: Contra-Ângulo, Cor: Preta	200	UN	1,15	230,00
10	8996 478759	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Diferentes numerações. Produzido em aço inoxidável. Autoclavável.	100	UN	76,00	7.600,00
11	9029 342505	LUVA DE LATEX PP para procedimento, tamanho extra pequeno, caixa com 100 unidades, fabricada em látex e levemente talcada, com pó bioabsorvível atóxico, ambidestra e hipoalérgica	1.000	CX	13,77	13.770,00
12	9108 485312	MASCARA CIRURGICA Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais	5.000	UN	0,12	600,00
13	11263 387700	LUVA DE LATEX G Luva para procedimento, tamanho Grande, caixa com 100 unidades, fabricada em látex e levemente talcada, com pó bioabsorvível atóxico, ambidestra e hipoalérgica	300	CX	13,20	3.960,00
14	11264 413334	PINÇA CLINICA P/ ALGODÃO Em aço inoxidável, possui pino guia. Autoclavável.	200	UN	12,75	2.550,00
15	17709 269971	COMPRESSA DE GAZE Hidrófila, 100% algodão, não esteril, pacote com 500 unidades, 13 fios, 7,5cm x 7,5cm, oito camadas e cinco dobras.	150	UN	20,55	3.082,50
16	20672 405632	FIXADOR RADIOLOGICO Fixador radiológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso. Frasco 475,00 ML. Cod. BR0405632	20	UN	12,73	254,60
17	20721 441696	TIRA DE LIXA Para polimento e acabamento de resina, caixa com 150 unidades.	50	CX	6,76	338,00
18	30174 487388	FIO DE SUTURA 4.0 nylon com agulha de 20 mm, caixa com 24 unidades.	30	CX	35,42	1.062,60
19	31169 471688	TESOURA IRIS RETA 12CM Em aço inoxidável, com comprimento total aproximado de 12 cm. Autoclavável.	50	UN	16,50	825,00

20	32292 487388	FIO DE SUTURA 4.0 seda com agulha 3/8 CT 20 mm, caixa com 24 unidades	30	CX	43,50	1.305,00
21	32293 487388	FIO DE SUTURA 5.0 nylon com agulha 3/8 CT 20 mm, caixa com 24 unidades.	30	CX	36,91	1.107,30
22	32326 418209	SUGADOR CIRÚRGICO ( para sangue) em resina termoplastica;; embalagem cx c/ 20 unidades descartável	300	UN	20,68	6.204,00
23	32331 428166	VERNIZ COM FLUOR embalagem com 10 ml.	30	UN	28,97	869,10
24	37222 438149	ESCOVA DENTAL INFANTIL material cerdas: sintético, material cabo: plástico, formato cabeça: retangular, com cantos arredondados, aplicação: infantil, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufos. Cod.BR0438125	10.000	UN	0,62	6.200,00
25	37227 407293	FIO DENTAL 100 METROS Fio Dental 100 metros, material: poliamida, características adicionais: com cera mineral, aromatizador, rolo: 100 m	150	UN	2,65	397,50
26	2982982 2 431736	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APICAL Nº301 material: aço inoxidável, características adicionais: reta. Totalmente autoclavável. Validade: indeterminada.	30	UN	25,61	768,30
27	2984133 8413380	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APICAL Nº302 ESQUERDA. Em Aço inoxidável possui cabo grosso; apresenta lâminas afiadas (retas e anguladas) finas e côncavas. Totalmente autoclavável a 134 °C. Validade: indeterminada.	30	UN	24,67	740,10
28	2982982 4 413379	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APICAL Nº303 DIREITA. Em Aço inoxidável possui cabo grosso; apresenta lâminas afiadas (retas e anguladas) finas e côncavas. Totalmente autoclavável a 134 °C. Validade: indeterminada.	30	UN	27,17	815,10
29	2982983 0 413388	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN Nº 2 RETA Material: aço inoxidável. Esterilidade: autoclavável. Validade: indeterminada	50	UN	25,20	1.260,00
30	2982983 1 429359	APLICADOR ODONTOLÓGICO. Aplicação: p/ cimento hidróxido de cálcio. Material: aço inoxidável. Característica adicionais: cabo longo, duplo. Tipo ponta: ponta angulada.	45	UN	7,20	324,00
31	2982983 2 297983	BANDEJA EM AÇO INOX Formato: retangular. Dimensões: Comprimento: 24cm a 28cm. Largura: 18cm a 22cm / altura: 3cm a 5cm. Autoclavável.	100	UN	26,55	2.655,00
32	2982985 9 413302	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 5 Produzido em aço inoxidável. Autoclavável. Formato: redondo.	300	UN	4,01	1.203,00
33	2982986 2 374594	CURETA ODONTOLÓGICA Nº 85 Referência: nº 85. Formato: côncavo corpo duplo. Aplicação: cirurgia. Tipo: LUCAS. Esterilidade: autoclavável.	50	UN	8,72	436,00

34	2982986 3 374595	CURETA ODONTOLÓGICA Nº 86. Material: aço inoxidável. Referência: nº 86. Formato: côncavo corpo duplo. Aplicação: cirurgia. Tipo: LUCAS. Esterilidade: autoclavável.	50	UN	8,76	438,00
35	2982986 9 416732	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 72 DUPLEX. Material: aço inoxidável. Modelo: DUPLO. Tamanho: nº 72. Tipo de uso: manipulação. Nº 72 DUPLEX. Com serrilhado paralelo no cabo. O cabo deverá ser oitavado. O produto deve ter registro na Anvisa.	40	UN	7,43	297,20
36	2982987 0 413310	ESPELHO BUCAL Nº 5 ESPELHO BUCAL. Material: aço inoxidável e espelho. Comprimento cabo: cabo padrão. Uso: encaixe universal. Tipo: plano. Tamanho: nº 5. Apresentação: embalagem individual. Tipo uso: autoclavável. O produto deve ter registro na Anvisa.	300	UN	4,42	1.326,00
37	2982987 9 406153	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO. Material em papel. Cor: dupla face – 2 cores. Apresentação: em folha. Tipo de uso: estéril, descartável. Formato: formato de fita. Bloco com 12 folhas	70	BL	2,81	196,70
38	2982988 4 413354	SERINGA ODONTOLÓGICA SERINGA ODONTOLÓGICA. Material: aço inoxidável. Aplicação: refluxo tradicional. Capacidade: 1,80ml. Tipo: CARLUPE. Características adicionais: retrocarga. Tipo uso: autoclavável.	100	UN	35,02	3.502,00
39	2982988 5 425231	SONDA ODONTOLOGICA SONDA ODONTOLÓGICA. Material: aço inoxidável. Modelo nº 05. Tipo: exploradora. Tipo cabo: cabo maciço.	200	UN	8,44	1.688,00
40	2982989 0 471617	TESOURA CIRÚRGICA RETA TESOURA CIRÚRGICA. Material: aço inoxidável. Haste: haste reta. Modelo 1: Goldman fox. Comprimento total: cerca de 12cm. Tipo ponta: ponta reta. Esterilidade: esterilizável. Autoclavável.	50	UN	27,62	1.381,00
41	2982989 2 246952	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO ÓLEO LUBRIFICANTE. Composição básica: óleo mineral. Aplicação: caneta de alta e baixa rotação. Características adicionais: sem CFC. Apresentação: spray com adaptador. Não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Possui bico com encaixe bordem. Frasco com 200ml.	20	UN	20,18	403,60
42	2982989 6 437552	CANETA ALTA ROTAÇÃO material rolamento: rolamento cerâmica, velocidade máxima: velocidade máxima menor ou igual 400.000rpm, refrigeração: 3 ou mais furos, troca de brocas: botão depressão (pb), tipo conexão: conexão 2 furos, tipo cabeça: cabeça padrão	100	UN	393,28	39.328,00

43	2982989 8 410454	JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM. Aspecto físico: motor de bancada. Material corpo: plástico ABS. Indicação: periodontia/endodontia/prótese/dentística. Fonte: elétrico bivolt. Componentes adicionais: bomba peristáltica / reservatório p/ líquido/pedal. Componentes: 2 peças de mão, 3 ponteiras. Capa da caneta de ultrassom: removível e autoclavável. Ponta de peça de mão do jato de bicarbonato: removível e autoclavável. Ultrassom: ajuste no painel da potência e fluxo de refrigeração, regulável em até 10 níveis. Ultrassom piezoelétrico ativado por pastilhas cerâmicas com frequência de até 32000hz. Jato de bicarbonato: a peça de mão deve ser constituída por difusor concêntrico para mistura do ar, água e bicarbonato. Reservatório para bicarbonato com recipiente removível e filtro de ar com drenagem automática. Controle independente e fluxos de água e pó.	6	UN	1.946,67	11.680,02
44	2982990 3 456377	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE EXTRAPEQUENO tamanho: extrapequeno, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: hipoalérgica. Caixa com 100 unidades.	200	CX	13,60	2.720,00
45	2982990 4 456377	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE PEQUENO tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: hipoalérgica. Caixa com 100 unidades.	200	CX	14,42	2.884,00
46	2982990 5 438695	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE MÉDIO tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: hipoalérgica. Caixa com 100 unidades.	200	CX	14,42	2.884,00
47	2982990 7 406292	SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA características adicionais: c/ arame, apresentação: pacote c/40 unidades, tipo uso: estéril, descartável.	2.000	UN	8,03	16.060,00
48	2982990 9 390513	RESINA COMPOSTA A2 Aspecto físico: pastosa. Tamanho partículas: microhibrida. Tipo: fotopolimerizável. COR A2. Para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. Partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2. Seringa com 4g cada. Validade de 3 anos.	50	UN	40,08	2.004,00
49	2982991 0 390513	RESINA COMPOSTA A3 Aspecto físico: pastosa. Tamanho partículas: microhibrida. Tipo: fotopolimerizável. COR A3. Para uso	50	UN	37,94	1.897,00

		em restaurações de dentes anteriores e posteriores. Partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2. Seringa com 4g cada. Validade de 3 anos.				
50	2982991 1 390513	RESINA COMPOSTA A3,5 Aspecto físico: pastosa. Tamanho partículas: microhibrida. Tipo: fotopolimerizável. COR A3,5. Para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. Partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2. Seringa com 4g cada. Validade de 3 anos.	50	UN	37,42	1.871,00
51	2982992 4 428166	VERNIZ DENTÁRIO para recobrir os túbulos dentinários, impedindo a penetração de substâncias que compõem os materiais de restauração e cimentação com a presença do Fluoreto De Sódio. Frasco de 10ml	30	UN	17,22	516,60
52	2983004 3 436843	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO Cimento de ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó+líquido, apresentação: conjunto completo. Frasco 10,00ML	150	UN	21,07	3.160,50
53	2983162 4 431615	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APICAL - Nº 305, RETA. Em Aço inoxidável, totalmente autoclavável a 134 °C. Validade: indeterminada.	30	UN	32,33	969,90
54	2983162 5 437053	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APICAL INFANTIL Nº 301 RETA. Em Aço inoxidável, totalmente autoclavável a 134 °C. Validade: indeterminada.	50	UN	21,46	1.073,00
55	2983162 6 413381	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APICAL INFANTIL Nº 303 DIREITA. Em Aço inoxidável, totalmente autoclavável a 134 °C. Validade: indeterminada.	30	UN	25,39	761,70
56	2983162 7 363774	ALAVANCA ODONTOLÓGICA HEIDBRINK Nº 1 RETA Em aço inoxidável, totalmente autoclavável. Validade: indeterminada.	50	UN	24,38	1.219,00
57	2983162 8 363775	ALAVANCA ODONTOLÓGICA HEIDBRINK Nº 2 ESQUERDA. Em aço inoxidável, totalmente autoclavável. Validade: indeterminada.	50	UN	24,77	1.238,50
58	2983162 9 363776	ALAVANCA ODONTOLÓGICA HEIDBRINK Nº 3 DIREITA. Em aço inoxidável, totalmente autoclavável. Validade: indeterminada.	50	UN	24,70	1.235,00
59	2983163 0 473730	ALAVANCA ODONTOLÓGICA HEIDBRINK INFANTIL Nº 2 ESQUERDA. Em aço inoxidável, totalmente autoclavável. Validade: indeterminada.	50	UN	28,63	1.431,50
60	2983163 1 473729	ALAVANCA ODONTOLÓGICA HEIDBRINK INFANTIL Nº 3 DIREITA. Em aço inoxidável, totalmente autoclavável. Validade: indeterminada.	50	UN	28,53	1.426,50

61	2983163 2 413386	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN Nº 1R DIREITA. Em aço inoxidável, totalmente autoclavável. Validade: indeterminada.	50	UN	25,30	1.265,00
62	2983163 3 413385	ALAVANCA ODONTOLÓGICA Tipo: SELDIN – Nº 1L, esquerda. Em aço inoxidável, totalmente autoclavável. Validade: indeterminada.	50	UN	26,41	1.320,50
63	2983163 4 413386	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN INFANTIL Nº 1R DIREITA. Em aço inoxidável, totalmente autoclavável. Validade: indeterminada.	50	UN	27,71	1.385,50
64	2983163 5 413387	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN INFANTIL Nº 1L ESQUERDA. Em aço inoxidável, totalmente autoclavável. Validade: indeterminada.	50	UN	29,46	1.473,00
65	2983163 6 426060	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN INFANTIL Nº 2 RETA. Em aço inoxidável, totalmente autoclavável. Validade: indeterminada.	50	UN	27,94	1.397,00
66	2983163 7 432647	ALAVANCA ODONTOLÓGICA POTTS ESQUERDA Em aço inoxidável, totalmente autoclavável. Validade: indeterminada.	20	UN	38,56	771,20
67	2983163 8 432646	ALAVANCA ODONTOLÓGICA POTTS DIREITA Em aço inoxidável, totalmente autoclavável. Validade: indeterminada.	20	UN	43,36	867,20
68	2983163 9 417722	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APEXO Nº 301 Em aço inoxidável, Comprimento Total (mm): 150,00 +/- 5,00, com ponta serrilhada de largura (mm): 2,50 +/- 0,30 e espessura (mm): 1,00 +/- 0,30; totalmente autoclavável. Validade: indeterminada.	20	UN	27,59	551,80
69	2983164 0 417722	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APEXO- Nº 302 Em aço inoxidável, Comprimento Total (mm): 150,00 +/- 5,00, com ponta serrilhada de largura (mm): 2,50 +/- 0,30 e espessura (mm): 1,00 +/- 0,30; totalmente autoclavável. Validade: indeterminada.	20	UN	22,01	440,20
70	2983164 1 417722	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APEXO Nº 303 Em aço inoxidável, Comprimento Total (mm): 150,00 +/- 5,00, com ponta serrilhada de largura (mm): 2,50 +/- 0,30 e espessura (mm): 1,00 +/- 0,30; totalmente autoclavável. Validade: indeterminada.	20	UN	22,01	440,20
71	2983164 2 403438	BROCA CARBIDE, BAIXA ROTAÇÃO Referência: 04. Tipo corte: corte regular. Material: aço inoxidável. Tipo: contra ângulo. Tipo haste: haste regular. Formato: esférica. Autoclavável. O produto deverá ter registro na ANVISA.	350	UN	5,09	1.781,50
72	2983164 3 431559	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO (FG) – Nº 701 Tipo: Cirúrgica. Em aço inoxidável com ponta ativa em carbureto de tungstênio. Ponta cônica denteada. Haste Longa.	80	UN	7,24	579,20

73	2983164 4 431559	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO (FG) – Nº 702 Tipo: Cirurgica. Em aço inoxidável com ponta ativa em carbureto de tungstênio. Ponta cônica denteada. Haste Regular.	80	UN	8,31	664,80
74	2983164 5 431559	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO (FG) – Nº 703 Tipo: Cirurgica. Em aço inoxidável com ponta ativa em carbureto de tungstênio. Ponta cônica de corte cruzado. Haste Longa.	80	UN	8,19	655,20
75	2983164 6 431559	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO (FG) – Nº 152 Ponta cônica de Topo Inativo (EndoZ).	80	UN	15,89	1.271,20
76	2983164 7 431748	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO (FG) Em aço inoxidável com ponta diamantada, diferentes formatos de ponta (esférica, lança, cônica, tronco-cônica, tronco-cônica invertida, cilíndrica, chama, roda, pera, oval, anelada, especiais); diferentes granulações de ponta ativa (granulação extra grossa, granulação grossa, granulação média, granulação fina, granulação extra-fina); diferentes tipos de haste (longa, regular, curta). Embaladas individualmente, esterilizadas e trazendo externamente os dados de identificação. O produto deverá ter registro na ANVISA.	1.000	UN	2,68	2.680,00
77	2983164 8 446765	BROQUEIRO Material: Alumínio, Modelo: Estojo Aberto, Indicação: P/ Esterilização, Autoclavável, Capacidade: Cerca De 60 Brocas	20	UN	88,01	1.760,20
78	2983164 9 438692	BROQUEIRO Material: Plástico, Modelo: Estojo Fechado, Capacidade: Cerca De 100 Brocas, Indicação: P/ Esterilização, Autoclavável	20	UN	76,15	1.523,00
79	2983165 2 470353	ESPATULA THOMPSON Para inserção, adaptação e escultura de resina composta. De diferentes numerações. Em aço inoxidável com pontas de titânio, cabo em silicone.	40	UN	42,19	1.687,60
80	2983165 3 436975	PLACA DE VIDRO POLIDA Confeccionada em vidro polido apresentando formato retangular com um lado liso e outro fosco, com cantos arredondados e dimensões 150x70x10mm.	40	UN	11,24	449,60
81	2983165 4 471152	PORTA AGULHA MAYO HEGAR – COM WÍDEA Em aço inoxidável. Comprimento total: cerca de 14 CM. Tipo ponta: ponta reta. Esterilidade: esterilizável.	30	UN	153,17	4.595,10
82	2983165 5 471139	PORTA AGULHA MATHIEU – COM WÍDEA Em aço inoxidável. Comprimento total: cerca de 14 CM. Tipo: ponta: ponta reta. Esterilidade: esterilizável.	30	UN	45,90	1.377,00
83	2983165 6 421227	ADESIVO DENTAL Componentes: Autocondicionante, Tipo: Ativação Dual, Apresentação: Conjunto Completo,	100	UN	25,41	2.541,00

		Composição: Dois Componentes, Passo Único				
84	2983165 7 391133	ADESIVO DENTAL Componentes: Adesivo + Primer, Tipo: Fotopolimerizável	100	UN	69,37	6.937,00
85	2983165 8 442145	AGULHA GENGIVAL CURTA Em aço inoxidável, siliconizadas, com comprimento de 25mm, calibre 30g (0,3mm). Apresentando bisel triplo e sem rebarbas. Esteril; de uso descartável. Apresentação em caixa com 100 unidades cada.	200	CX	32,73	6.546,00
86	2983165 9 442144	AGULHA GENGIVAL LONGA Em aço inoxidável, siliconizadas, com comprimento de 30mm, calibre 27g. Apresentando bisel triplo e sem rebarbas. Esteril; de uso descartável. Apresentação em caixa com 100 unidades cada.	100	CX	32,65	3.265,00
87	2983166 0 407961	ALGODÃO HIDRÓFILO – ROLETE Confeccionadas com fibras 100% algodão. Macias e com ótimo poder de absorção. Não estéril, livre de produtos químicos, biodegradável, isento de impurezas. Embalagem com 100 unidades cada.	5.000	UN	2,56	12.800,00
88	2983166 1 410560	APLICADOR ODONTOLÓGICO Material: Plástico. Tipo Haste: Dobrável Tipo de Ponta: Extra Fina, com cerdas em nylon não absorventes. Tipo Uso: Descartável. Embalagem com 100 unidades.	250	UN	9,11	2.277,50
89	2983166 2 410559	APLICADOR ODONTOLÓGICO Material: Plástico. Tipo Haste: Dobrável Tipo de Ponta: Regular, com cerdas em nylon não absorventes. Tipo Uso: Descartável. Embalagem com 100 unidades.	250	UN	8,77	2.192,50
90	2983166 3 410558	APLICADOR ODONTOLÓGICO Material: Plástico. Tipo Haste: Dobrável Tipo de Ponta: Fina, com cerdas em nylon não absorventes. Tipo Uso: Descartável. Embalagem com 100 unidades.	250	UN	8,56	2.140,00
91	2983166 4 441493	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Permanente, Tipo Ii, Composição: Óxido De Zinco E Eugenol, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo	10	UN	21,19	211,90
92	2983166 5 436890	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Endodôntico, Composição: Óxido De Zinco, Aspecto Físico: Pó	10	UN	21,99	219,90
93	2983166 6 436057	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Tampão Alveolar C/ Ação Cicatrizante, Característica Adicional: Sem Eugenol, Aspecto Físico: Pó	20	UN	25,29	505,80
94	2983166 7 430906	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Endodôntico, Composição: À Base De Mta, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo	2	UN	169,54	339,08
95	2983166 8 430905	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Tampão Alveolar C/ Ação Cicatrizante,	15	UN	33,61	504,15

		Característica Adicional: Sem Eugenol, Aspecto Físico: Pasta				
96	2983166 9 422806	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Endodôntico, Composição: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pó + Pasta, Apresentação: Conjunto Completo	10	UN	23,95	239,50
97	2983167 0 404553	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Endodôntico, Composição: Com Eugenol, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo	10	UN	20,36	203,60
98	2983167 1 404545	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Cirúrgico Periodontal, Característica Adicional: Sem Eugenol, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Apresentação: Conjunto Completo	10	UN	118,84	1.188,40
99	2983167 2 404546	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Obturador Provisório, Característica Adicional: Sem Flúor, Aspecto Físico: Pasta Única	20	UN	7,77	155,40
100	2983167 3 404541	CIMENTO ODONTOLÓGICO Composição: Fosfato De Zinco, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo	10	UN	17,42	174,20
101	2983167 4 438279	CONE ENDODÔNTICO ACESSÓRIO Em guta-percha, utilizados em preparos manuais ou automatizados, com comprimento de 34 mm.	50	CX	29,20	1.460,00
102	2983167 5 406143	COROA DECÍDUOS ANTERIORES Produzidas em Cloreto De Polivinila, transparentes em 3 diferentes tamanhos e imune a reação química com as diversas resinas de uso odontológico. Embalagem com 54 unidades cada. Tipo de uso: Descartável.	30	CX	191,96	5.758,80
103	2983167 6 406144	COROA DECÍDUOS POSTERIORES Produzidas em Cloreto De Polivinila, transparentes em 3 diferentes tamanhos e imune a reação química com as diversas resinas de uso odontológico. Embalagem com 54 unidades cada Tipo de uso: Descartável.	30	CX	179,63	5.388,90
104	2983167 7 328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase. Embalagem com 1 litro	70	UN	20,75	1.452,50
105	2983167 8 438117	DISCO - Uso Odontologia Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Do Encaixe: Encaixe De Polímero P/ Mandril Denteado, Diâmetro: Cerca De 1/2 POL, Tipo: Lixa, Tipo Face: Monoface, Tipo Uso: Descartável	50	UN	216,29	10.814,50
106	2983167 9 438159	ESCOVA DE LIMPEZA PARA BROCAS Com corpo plástico e cerdas de latão douradas. De validade indeterminada.	50	UN	4,34	217,00
107	2983168 0 452037	DENTIFRÍCIO Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Sabor:	3.000	UN	1,45	4.350,00

		Tutti-Frutti, Tipo: Infantil, Capacidade: 50 G, Aplicação: Higiene Dental				
108	2983168 1 445168	FILME RADIOGRÁFICO Tipo: Raio-X, Dimensões: 26 X 36 C. caixa com 100 unidades	10	CX	206,52	2.065,20
109	2983168 2 427192	FILME RADIOGRÁFICO Tipo: Odontológico, Dimensões: 27 X 54 M. caixa com 100 unidades	10	CX	218,80	2.188,00
110	2983168 3 421289	FILME RADIOGRÁFICO Dimensões: 31 X 41 MM, Tipo: Raio-X. caixa com 100 unidades.	10	CX	172,94	1.729,40
111	2983168 5 404581	KIT DE IONÔMERO DE VIDRO para cimentação, restaurador, conteúdo 1 frasco de pó 15 gramas e 1 frasco do liquido 10ml. Adicional: Erosão Máxima 0,17mm, ativação: Autopolimerizável.	30	UN	26,52	795,60
112	2983168 6 445677	LÂMINA DE BISTURI - Nº 11, 12, 15 e 15C. Em aço inoxidável, indicada para cortar tecidos celulares em procedimentos cirúrgicos. Caixa com 100 unidades esterilizadas e embaladas individualmente.	250	CX	30,98	7.745,00
113	2983168 7 417982	LUBRIFICANTE ODONTOLOGICO Composição Básica: Óleo Mineral, Apresentação: Spray Com Adaptador, Aplicação: Caneta Baixa, Rotação, Características Adicionais: Sem Cfc, Frasco com 100ml	20	UN	17,89	357,80
114	2983168 9 419189	MATRIZ ODONTOLÓGICA Tipo: PRÉ-CORTORNADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO. Para aplicação em dentes posteriores. Embalagem com 20 unidades. Material: Poliéster. Descartável.	500	UN	99,64	49.820,00
115	2983169 0 406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA Tipo: PRÉ-CORTADA. Em Poliéster, com formato de fita. Apresentação: Envelope com 50 Folhas de 100 mm de comprimento X 10mm de largura. Tipo Uso: Descartável	200	UN	1,19	238,00
116	2983169 1 406146	MATRIZ ODONTOLÓGICA METÁLICA . Maleável, em Aço Inoxidável no formato de fita. Apresentação: Rolo com 50cm de comprimento e largura de 7 mm. Tipo Uso: Descartável	40	RL	1,60	64,00
117	2983169 2 406145	MATRIZ ODONTOLÓGICA METÁLICA Maleável, em Aço Inoxidável no formato de fita. Apresentação: Rolo com 50cm de comprimento e largura de 5 mm. Tipo Uso: Descartável	40	RL	1,47	58,80
118	2983169 3 438695	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO Material: Filme Plástico E Papel, Dimensão: Cerca De 30 X 45 CM, Tipo Uso: Uso Único, descartável	100	CX	14,90	1.490,00
119	2983169 4 407163	RESINA COMPOSTA Aspecto Físico: Pastosa, Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Tipo: Fotopolimerizável. Seringa com 4g cada. Validade de 3 anos	50	UN	43,19	2.159,50

120	2983169 5 444048	RESINA COMPOSTA Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade, Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " Seringa com 4g cada. Validade de 3 anos	50	UN	112,86	5.643,00
121	2983169 6 405181	REVELADOR RADIOGRÁFICO Apresentação: Líquido, Componentes: Hidroquinona, Características Adicionais: Solúvel em água, Aplicação: Pré-Impressão. Frasco 500 ml.	20	UN	10,79	215,80
122	2983169 7 391583	ACIDO FOSFÓRICO 37% condicionador dental, embalagem com 2,5ml.	600	UN	1,40	840,00
123	2983175 9 403439	BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO. Referência: 05. Tipo corte: corte regular. Material: aço inoxidável. Tipo: contra ângulo. Tipo haste: haste regular. Formato: esférica. Autoclavável. O produto deverá ter registro na ANVISA.	350	UN	5,22	1.827,00
124	2983176 0 403440	BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA , BAIXA ROTAÇÃO Referência: 06. Tipo corte: corte regular. Material: aço inoxidável. Tipo: contra ângulo. Tipo haste: haste regular. Formato: esférica. Autoclavável. O produto deverá ter registro na ANVISA.	350	UN	5,21	1.823,50
125	2983176 1 43986	LUVA CIRÚRGICA Confeccionada em látex, com pó bioabsorvível. De uso único. Deve apresentar registro na ANVISA. Embalagem com 1 par esterilizado, dupla embalagem, abertura asséptica. TAMANHO: 7	2.500	UN	1,59	3.975,00
126	2983176 2 43986	LUVA CIRÚRGICA Confeccionada em látex, com pó bioabsorvível. De uso único. Deve apresentar registro na ANVISA. Embalagem com 1 par esterilizado, dupla embalagem, abertura asséptica. TAMANHO: 7.5	2.500	UN	1,50	3.750,00
127	2983176 4 246563	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO Composição Básica: Óleo Mineral, Apresentação: Refil, Aplicação: Caneta Baixa Rotação, Características Adicionais: Sem Cfc. Frasco com 100ml.	20	UN	16,95	339,00
128	2983176 5 413382	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APICAL - INFANTIL - Nº 302 ESQUERDA. Em Aço inoxidável, totalmente autoclavável a 134 °C. Validade: indeterminada.	30	UN	25,09	752,70
<b>TOTAL</b>						<b>388.376,75</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Compras da Secretaria de Administração e Finanças.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade